



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Isaias Coelho, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Cria o evento “Corrida da Independência”, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a “Corrida da Independência”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, em comemoração à Independência do Brasil.

Art. 2º A Corrida da Independência tem por objetivo:

- I – promover a prática de atividades físicas e esportivas entre os munícipes;
- II – incentivar a participação da população em eventos comemorativos de cunho cívico e cultural;
- III – fomentar o turismo esportivo e o comércio local;
- IV – valorizar a cidadania, a saúde e a integração comunitária.

Art. 3º A organização, regulamentação e execução do evento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades públicas e privadas, associações esportivas e voluntários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e termos de colaboração com entidades públicas ou privadas para viabilização do evento, inclusive para captação de recursos, patrocínios e apoio logístico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de novembro de 2025.


Isaias Coelho
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Corrida da Independência", a ser realizada anualmente no mês de setembro, como forma de comemorar a Independência do Brasil por meio de uma atividade que une esporte, saúde, civismo e integração comunitária.

Além de celebrar uma das datas mais significativas da história do nosso país, o evento propiciará à população a oportunidade de participar de uma prática esportiva saudável, acessível e inclusiva. A corrida de rua é hoje uma das modalidades que mais crescem no país, sendo reconhecida por seus benefícios à saúde física e mental, bem como por sua capacidade de reunir pessoas de todas as idades e perfis sociais.

A Corrida da Independência também possui caráter cívico e cultural, promovendo o fortalecimento do espírito patriótico e da identidade nacional entre os municípios. Sua realização anual estimulará o engajamento da comunidade em torno de valores como cidadania, respeito, coletividade e valorização da história brasileira.

Sob o ponto de vista econômico, o evento contribuirá para o fomento do turismo esportivo e do comércio local, movimentando estabelecimentos e gerando oportunidades para empreendedores e trabalhadores informais do município.

Importante destacar que o projeto prevê a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor, ampliando a viabilidade financeira do evento sem onerar excessivamente os cofres públicos. A cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada será essencial para garantir a qualidade, a segurança e o sucesso da corrida.

Diante do exposto, e considerando os benefícios sociais, culturais, econômicos e esportivos que a Corrida da Independência pode trazer para Embu-Guaçu, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com seu apoio para sua aprovação.